



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 03 /12

**Processo Administrativo nº 09/10/5768**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada simplesmente **SME**, com sede nesta cidade de Campinas, na Av. Anchieta, nº 200, 9º andar, devidamente representado, e o **INSTITUTO COMPARTILHAR**, doravante denominado simplesmente **INSTITUTO**, com sede no Rio de Janeiro/RJ, na Rua da Quitanda, nº 20, sala 706 (parte), inscrito no CNPJ sob nº 05.640.208/0001-99, neste ato representado conforme seu estatuto;

### **CONSIDERANDO:**

Que o esporte é um valioso instrumento de transformação e inclusão social, contribuindo para a formação integral do cidadão e atuando como preventivo e antídoto à violência e ao consumo de álcool e entorpecentes;

Que a Município tem como programa de governo estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação dos jovens e adolescentes no horário do contra turno escolar;

Que o Instituto tem como objeto promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando à proteção da infância e adolescência, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, educacional e esportivo;

Que o Instituto tem, ainda, como objeto favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre as pessoas, mediante a elaboração e participação em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

programas e projetos educacionais e esportivos junto a comunidades carentes destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população;

Que o Instituto tem no Vôlei em Rede, um projeto que objetiva o acompanhamento socioesportivo e educacional dos alunos inscritos;

Que o Instituto e o Município identificaram sinergias em suas operações;

### **RESOLVEM:**

Celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### **PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a manutenção de Núcleos de Iniciação Esportiva do projeto social de desenvolvimento humano por meio do esporte do Instituto, que se dará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, em benefício de população do Município, conforme Plano de Trabalho discriminado no Anexo 1.

1.2. O Termo de Cooperação Técnica prevê a manutenção de até 05 (cinco) núcleos de iniciação esportiva, inicialmente na modalidade de voleibol, em locais acordados pelos partícipes.

1.3. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, formalizado sempre através de termo aditivo.

#### **SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, METAS e INDICADORES DE DESEMPENHO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho com os indicadores de resultados constam do Plano de Trabalho descrito no Anexo 1, sendo parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica, independentemente de sua transcrição. Os Professores da Rede Municipal de Campinas responsáveis são: Jefferson Eduardo Hespanhol, matrícula 62698-8 e Sandra Fontes Morello, matrícula 110692-9.

### **TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

3.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Cooperação Técnica:

#### **I – Do Instituto:**

##### **Com relação ao pessoal próprio:**

- (a) Indicar um profissional com a função de Analista de Projetos para acompanhar as atividades esportivas e administrativas e pelo contato entre os professores e o Instituto;
- (b) Indicar um profissional, diferente do Analista de Projetos, para exercer as atribuições de interlocutor do Instituto junto à SME e o Município;
- (c) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste Termo de Cooperação Técnica, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o Município fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados pelo Instituto na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, decorrentes do ajuizamento de eventuais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

### **Com relação aos professores:**

- (a) Preparar os professores escolhidos pelo Município para adotar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo Instituto;
- (b) Oferecer Curso de Credenciamento aos professores participantes do programa pela primeira vez, tendo como objetivo instruí-los sobre a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol a ser aplicada, as noções básicas da organização administrativa do Núcleo e montagem de eventos participativos. Tal curso deverá ser realizado no próprio Núcleo Campinas/SP ou em outro Núcleo que tenha parceria com o Instituto;
- (c) Oferecer um Seminário de Professores e Coordenadores IC dos diversos Núcleos do Instituto a cada dois anos. O Instituto se responsabilizará somente pela organização do evento, custos de hospedagem e alimentação, não arcando com os custos de transporte dos professores da sua cidade até o local do Seminário.

### **Com relação às atividades:**

- (a) Realizar processo de avaliação das atividades e profissionais envolvidos, por meio de visitas *in loco* e instrumentos de avaliação à distância com o intuito de manter o nível de excelência exigido pelo Instituto;
- (b) Orientar os professores para que desenvolvam o Programa de Trabalho, nos aspectos relacionados ao desenvolvimento e avaliação das atividades previstas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

(c) Supervisionar o desenvolvimento das atividades compreendidas no Termo de Cooperação Técnica, sugerindo alterações e/ ou atualizações e emitindo certificados quando necessário;

(d) Fornecer os materiais de quadra, uniformes dos alunos e professores, faixas e estandartes de identificação dos Núcleos e o modelo das fichas de controle, freqüência etc. Abaixo, a descrição dos kits:

- o Kit Aluno: camiseta, boné, adesivo e carteirinha;
- o Kit Professor: camisetas, bermudas, agasalho e bolsa;
- o Kit Aula: bolas e redes de mini vôlei;
- o Kit Identificação: *banners* para a escola e adesivos do projeto para alunos e professores;

(e) Disponibilizar o programa de gerenciamento *on line* dos participantes do projeto;

(f) Colocar o Brasão do Município e a logomarca de possíveis parceiros privados conseguidos posteriormente, juntamente com a logomarca do Instituto, no material do Núcleo tais como:

- Kit aluno, Kit professor e Kit identificação com *lay-out* desenvolvido pelo Instituto;
- material de divulgação específico do Núcleo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- site do Instituto na Área Institucional como parceiro em projetos e na Área Projetos no espaço específico do Núcleo Campinas/SP do projeto Vôlei em Rede;
- (g) Buscar a presença do seu diretor-presidente Bernardo Rocha de Rezende, sujeito à disponibilidade de agenda, em um evento de um dos Núcleos Campinas/SP do projeto Vôlei em Rede;
- (h) Estimular a promoção, juntamente com a SME, de um mínimo de 3 (três) eventos esportivos e/ou educacionais em cada um dos núcleos, envolvendo as crianças participantes e fazendo que, pelo menos, 2 (dois) destes trabalhem os valores do esporte estabelecidos pelo projeto;
- (i) Realizar o monitoramento dos resultados e a avaliação dos efeitos do esporte no comportamento dos alunos;
- (j) Promover, juntamente com a SME, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, e palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes.

### **Com relação às instalações cedidas:**

- (a) Zelar pelo adequado uso, ocupação e conservação dos bens com uso autorizado para a execução desse Termo de Cooperação Técnica, tanto por parte de sua equipe de pessoal como por parte dos professores e alunos;
- (b) Observar as orientações de segurança emanadas pelo Corpo de Bombeiros;
- (c) Manter as faixas e estandartes promocionais dos Núcleos adequadamente instalados nos locais avençados com a SME.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### **Com relação ao custeio:**

- (a) Arrecadar numerário de seus contribuintes usuais, e patrocínio de terceiros para fazer frente às despesas assumidas no presente Termo de Cooperação Técnica.

### **II – DA SME:**

#### **Com relação ao pessoal próprio:**

- (a) Indicar um profissional para exercer as atribuições de Coordenador dos Núcleos para as atividades objetos deste Termo de Cooperação Técnica;
- (b) Indicar um profissional, diferente do Coordenador, para exercer as atribuições de interlocutor do Instituto junto à SME e o Município;
- (c) Responder pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias subjacentes à execução deste Termo de Cooperação Técnica, no que diz respeito aos seus funcionários e/ou contratados envolvidos, garantindo que o Instituto fique totalmente isento de quaisquer encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos disponibilizados pela SME, inclusive professores, na execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre as atividades objeto deste Termo.

#### **Com relação aos professores:**

- (a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo Instituto (Anexo 2) os professores da rede municipal de deverão ministrar as aulas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

(b) Disponibilizar e responsabilizar-se pelo pagamento mensal dos professores selecionados que deverão:

o Ter carga horária semanal de 10 (dez) horas/aula à disposição do projeto que compreenderão as aulas (8 horas), planejamentos, reuniões semanais, torneios de integração (2 horas) e oficinas com palestras ministradas, algumas vezes, pelos mesmos;

(c) Responsabilizar-se pela participação anual dos professores selecionados no Curso de Credenciamento e Aperfeiçoamento do Instituto a realizar-se em Campinas/SP e pela participação, a cada dois anos, dos professores atuantes no Seminário de Professores e Coordenadores IC a ser realizado em Curitiba/PR ou local a ser definido posteriormente. Neste Encontro, a SME é responsável pelo envio incluindo transporte aéreo, hospedagem e alimentação dos seus professores.

### **Com relação às atividades:**

(a) Não divulgar ou ceder as metodologias e procedimentos adotados ou que tenham sido desenvolvidos pelo Instituto para o projeto;

(b) Fornecer para as aulas os postes para as categorias Baby, Mini 3x3 e Mini 4x4 conforme modelo do Instituto e os Postes oficiais de Voleibol;

(c) Realizar os furos necessários na quadra para colocação das sapatas que receberão os postes pequenos durante as aulas. As sapatas com tampa também são de responsabilidade da SME;

(d) Liberar a colocação de 02 (dois) estandartes do Instituto e do Projeto com seus parceiros dentro da sala de administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- 
- (e) Utilizar ou permitir o uso do material do projeto (bolas, redes etc.) somente nas aulas e eventos do Projeto, não sendo permitida sua utilização em outras situações, salvo com prévia autorização do Instituto ou da coordenação do Núcleo;
  - (f) Providenciar a seleção dos alunos que participarão das aulas;
  - (g) Enviar para o Instituto, através do professor, o cadastro dos alunos inscritos e os relatórios periódicos de monitoramento e avaliação dentro dos prazos estabelecidos;
  - (h) Auxiliar no contato e relacionamento com a direção da(s) escola(s) pública(s) que sediarão os núcleos;
  - (i) Comunicar qualquer ocorrência de roubo ou furto de material do Projeto ao Instituto mediante um Boletim de Ocorrência Policial;
  - (j) Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Cooperação Técnica e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
  - (k) Promover, juntamente com o Instituto, atividades complementares como festivais esportivos que estimulem a convivência e proporcionem momentos de lazer, e palestras e oficinas abordando temas pertinentes à realidade dos participantes;
  - (l) Apoiar a realização do monitoramento dos resultados e avaliação dos efeitos sociais que o projeto pode gerar nos participantes;
  - (m) Prestar o apoio necessário ao Instituto para que seja alcançado o objeto deste Acordo em toda sua extensão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## **Com relação às escolas:**

(a) Selecionar, dentro dos pré-requisitos estabelecidos pelo Instituto (Anexo 3) as novas escolas municipais que venham a receber os Núcleos do projeto Vôlei em Rede.

## **Com relação às instalações cedidas:**

(a) Disponibilizar as quadras esportivas das escolas municipais para as aulas de voleibol de segunda a quinta-feira em horário a ser acertado entre as partes, sempre obedecendo ao contra turno escolar. As aulas terão duração de 50 a 60 minutos cada e acontecerão duas vezes por semana, sempre segunda e quarta-feira ou terça e quinta-feira dependendo da categoria;

(b) Indicar um local com linha telefônica e acesso à internet onde o professor possa manter contato com o Instituto;

(c) Disponibilizar um local próximo à Quadra Esportiva para ser o Almoxarifado do Núcleo (aprox. 9 m<sup>2</sup>) para guarda dos materiais de aula;

(d) Realizar de forma permanente a manutenção, limpeza e segurança da Quadra Esportiva e das demais dependências utilizadas pelo Núcleo como sala da administração, vestiários/banheiros e bebedouros;

(e) Apresentar Laudo do Corpo de Bombeiros ou órgão responsável pela liberação da Quadra Esportiva para prática esportiva;

(f) Observar as orientações de segurança emanadas do Corpo de Bombeiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

(g) Manter as faixas e estandartes de divulgação do NÚCLEO adequadamente instalados nos locais avençados com o Instituto.

### **Com relação ao custeio:**

(a) Custear suas despesas assumidas no presente Termo de Cooperação Técnica.

## **QUARTA – EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE**

4.1. Cada um dos partícipes assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução de suas atividades com amparo no presente Termo de Cooperação Técnica, e pelo comportamento de seus empregados prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízo que sejam causados à outra parte ou a terceiros.

4.1.1. Cada partícipe é responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução de suas atividades com amparo no presente Termo de Cooperação Técnica.

4.1.2. A SME não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo Instituto com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como por serem empregados, prepostos ou subordinados.

## **QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica revoga quaisquer acordos e entendimentos anteriores pelas partes e vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

até o limite legal de 60 (sessenta) meses, por interesse de qualquer das partes, mediante assinatura do correspondente Termo Aditivo.

### **SEXTA – DA MODIFICAÇÃO**

6.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por um dos partícipes, por escrito.

### **SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

7.1. Qualquer dos partícipes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Termo de Cooperação Técnica no caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, em especial pelo inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, mediante aviso prévio e por escrito à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, quando cessará todo e qualquer efeito dele resultante, sem direito a qualquer indenização;

### **OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com os partícipes, observadas as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

### **NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro de Campinas para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Termo de Cooperação Técnica, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de agosto de 2012.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Pedro Serafim**  
Prefeito Municipal de Campinas

MANUEL CARLOS CARDOSO

OAB 37070

Secretário Municipal de

Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*Assinatura*  
Prof. Carlos Roberto Cecílio  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Assinatura*  
**INSTITUTO COMPARTILHAR**

Representante Legal:

RG:

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS CAMPINAS/SP

INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO 2012-13

#### 1 FICHA TÉCNICA DO PROJETO

**Título:** Projeto Vôlei em Rede, Núcleos Campinas/SP

**Instituição executora:** Instituto Compartilhar

**Endereço:** Escolas Municipais indicadas pela Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME). (ver lista no item 6)

**Website:** [www.compartilhar.org.br](http://www.compartilhar.org.br) **E-mail:** contato@compartilhar.org.br

**Dirigente principal:** Bernardo Rocha de Rezende **Cargo:** Diretor Presidente

**Gestor do projeto:** Luiz Fernando de Araújo Nascimento **Tel:** (41) 3352-7790

**Fax:** (41) 3352-8986 **Cel:** (41) 9971-8153 **E-mail:** nando@compartilhar.org.br

**Endereço de correspondência e contato:** Instituto Compartilhar - escritório Curitiba

**Endereço:** Avenida João Gualberto, 1731 sala 205

**Cidade:** Curitiba **Estado:** PR **Bairro:** Juvevê

**CEP:** 80.303-001 **Telefone:** (41) 3352-7790 / 3352-8986

#### 2 APRESENTAÇÃO / SUMÁRIO EXECUTIVO

Fundado em março de 2003, o Instituto Compartilhar foi idealizado pelo seu diretor presidente Bernardo Rocha de Rezende – o técnico Bernardinho. A missão da instituição é o desenvolvimento humano por meio do esporte. Utiliza a prática esportiva como principal ferramenta, com o objetivo de aproveitar a motivação de crianças e adolescentes para fortalecer neles a auto-estima, a socialização, a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

cidadania, além de estimular hábitos mais saudáveis e proporcionar melhor qualidade de vida.

As ações esportivas começaram a ser implantadas em 2005 e, hoje, o Programa Socioesportivo do Instituto Compartilhar conta com cerca de 3.500 crianças e adolescentes inscritos em quatro projetos, envolvendo núcleos de iniciação esportiva em diversas cidades de cinco estados brasileiros. O Compartilhar desenvolve também um Programa Educacional que apóia as ações socioesportivas.

O projeto Vôlei em Rede tem como características principais o ensino do voleibol como modalidade esportiva e o trabalho em rede envolvendo os três setores da sociedade, cada um com suas atribuições, porém buscando um objetivo comum. Atualmente, o Instituto Compartilhar tem núcleos do Vôlei em Rede nos estados do Rio de Janeiro (Rio), Rio Grande do Norte (Natal), Rio Grande do Sul (Protásio Alves) e São Paulo (Campinas). No caso dos Núcleos Campinas/SP, a parceria pública é com a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME), e todos os núcleos estão instalados em escolas municipais, visando valorizar a escola como célula transformadora e estabelecer um vínculo com o ensino formal.

Desde sua implantação em 2010, os Núcleos Campinas/SP são acompanhados pelo sistema de monitoramento e avaliação do Instituto Compartilhar (Simac), com todos os núcleos avaliados quantitativamente e dois deles acompanhados qualitativamente para medir os efeitos da prática esportiva sobre o comportamento e atitudes dos alunos nos ambientes do projeto, da escola e da família.

### 3 JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento dos núcleos em Campinas/SP aconteceu a partir do interesse do Instituto Compartilhar em fortalecer sua atuação no município, aproximando do trabalho já realizado na cidade de Casa Branca, na área de influência de Campinas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Dentro dos parâmetros da parceria, a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SME) ficou incumbida de selecionar as escolas que receberiam os núcleos de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo Instituto Compartilhar.

Neste contexto, o Instituto Compartilhar buscou valorizar a escola pública e seu papel como agente transformador com o projeto Vôlei em Rede, implantado no contra turno escolar para oferecer a prática esportiva de qualidade como elemento facilitador deste processo. O esporte, desenvolvido dentro de uma metodologia específica e um instrumento de motivação para que os alunos se interessassem em aprender o voleibol e, no decorrer das atividades, apreendessem valores fundamentais para a formação do cidadão que se manifestam na prática esportiva, como cooperação, respeito, responsabilidade, autonomia, superação, entre outros. O projeto opera de acordo com o conceito de trabalho em rede, envolvendo o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil na busca de objetivos comuns.

### 4 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para a formação integral do cidadão por meio do esporte, buscando trabalhar os valores do esporte para formar os valores cidadãos;
- Estimular a prática esportiva, a melhoria do nível de saúde da população, a ocupação das crianças e adolescentes no horário do contra turno escolar;
- Promover atividades visando à proteção da criança e adolescente, atuando como na prevenção à violência e ao consumo de álcool e entorpecentes e servindo como alternativa sadia para esta etapa de formação do ser humano;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Favorecer o desenvolvimento da igualdade de oportunidade entre pessoas, atendendo principalmente alunos de escolas públicas junto a comunidades menos favorecidas;
- Auxiliar na valorização da escola como espaço de desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo o relacionamento do projeto com a educação formal;

## 5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1) Proporcionar durante todo ano de 2012 e 2013 o acesso à prática esportiva do voleibol a 480 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo;
- 2) Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento;
- 3) Inserir os valores do esporte durante as aulas e atividades complementares buscando a formação do cidadão pleno. Os valores específicos enfatizados pela metodologia são cooperação, respeito, responsabilidade e autonomia, além de auto-estima e superação;
- 4) Oferecer material esportivo de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas;
- 5) Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos técnicos e táticos e que sejam permeados pelos valores de formação do indivíduo trabalhados nas aulas, alguns com participação da escola e da família;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- 6) Acompanhar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família.

Nº	Objetivos Específicos	Resultados Esperados		Principais Atividades	Período
		Quantitativos	Qualitativos		
1	Proporcionar o acesso à prática do voleibol a 480 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo	Ocupação de 90% das vagas disponíveis Cumprimento de 100% das aulas previstas Atingir 75% da taxa de frequência dos alunos	Aumento da oportunidade da prática esportiva de qualidade	Oferecer aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos complementares	Fev-Dez
2	Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como processo de iniciação e aperfeiçoamento	Participação de 100% dos professores no Curso de Credenciamento e/ou de Aperfeiçoamento Planejamento anual adequado e relatórios de aulas e eventos completos Eventos realizados	Envolvimento dos professores Oferecer uma aula de qualidade dentro dos conceitos da metodologia estabelecida Boa aceitação dos alunos para as atividades desenvolvidas	Curso de Credenciamento / Aperfeiçoamento Aulas e eventos Planejamento anual e Relatórios de aulas e eventos Observação das aulas pelo Coordenador + Visitas técnicas Monitoramento qualitativo	Mar Fev-Dez Mai, Ago e Nov



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3	Inserir os valores de cidadania durante as aulas e atividades complementares buscando a formação do cidadão pleno	Utilização dos valores previstos para a idade nas aulas e eventos complementares	Frequência maior de comportamentos positivos dos alunos no projeto, na escola e na família	Ações com valores e reforço da mensagem nas aulas e eventos	Fev-Dez
4	Oferecer materiais de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas	Utilização de material de qualidade e em quantidade (ex: uma camiseta e uma bola por aluno)	Boa avaliação sobre as condições dos materiais e infra estrutura		Fev-Dez
5	Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos técnicos e táticos e que sejam permeados pelos valores de formação do indivíduo trabalhados nas aulas, alguns com participação da escola e da família	15 eventos esportivos com a participação de, pelo menos, 50% dos alunos  7 desses eventos devem trabalhar os valores e 3 devem envolver, pelo menos, 30% dos familiares dos alunos  Ações integradoras entre o projeto, a escola e as famílias	Envolvimento dos professores na realização dos eventos  Boa avaliação dos alunos, dos agentes da escola e das famílias sobre os eventos desenvolvidos	Eventos atraentes e bem organizados	Mar-Dez
6	Monitorar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família		Frequência maior de comportamentos positivos dos alunos no projeto, na escola e na família	Observações  Entrevistas com atores envolvidos	Fev-Dez  Mai, Ago e Nov



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### LOCAL DO PROJETO

Os Núcleos Campinas/SP do projeto Esporte em Ação estarão localizados em escolas públicas municipais escolhidas pela Secretaria Municipal de Educação (SME) da Prefeitura de Campinas, juntamente com o Instituto Compartilhar obedecendo a alguns pré-requisitos que assegurassem o sucesso das atividades (Anexo 2).

A implantação dos núcleos aconteceu em duas (2) etapas com cinco (2) núcleos em 2010 e outros dois (2) em 2011. O quinto núcleo ainda aguarda definição da escola pela SME. Os locais escolhidos foram:

#### Inauguração em 2010

- Núcleo São Marcos – Escola Municipal José Narciso Vieira Ehremberg - Rua Roberto Bueno Teixeira s/nº
- Núcleo São Vicente – Escola Municipal Julio de Mesquita Filho – Rua José Perina, 149

#### Inauguração em 2011

- Núcleo Castelo Branco – Escola Municipal Padre Francisco Silva - Rua Fornovo, 440
- Núcleo São Domingos – Escola Municipal Professora Odila Maria Rocha Breito - Rua Juvenal de Oliveira s/nº

### 6 METODOLOGIA EMPREGADA

O Instituto Compartilhar adota a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, processo inovador baseado na visão da formação integral da criança e do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

adolescente. O esporte, desenvolvido dentro de uma metodologia específica, passaria a ser um instrumento de motivação para que os alunos se interessassem em aprender uma modalidade e, no decorrer das atividades, apreendessem valores fundamentais para a formação do cidadão que se manifestam na prática esportiva, como cooperação, respeito, responsabilidade, autonomia, superação, entre outros.

Além das aulas, são realizadas ações esportivas e sociais que estimulam a convivência e proporcionam momentos de lazer. Estas atividades são elaboradas de maneira lúdica para incentivar a participação, a cooperação, a diversão e a integração dos atores envolvidos no projeto (alunos, familiares, professores, parceiros, etc.).

Outro aspecto importante da metodologia é a excelência na qualidade do material e no atendimento às crianças. O Compartilhar investe constantemente na capacitação dos professores e assegura o máximo de atenção a todos os participantes por meio de uma relação ideal de alunos por professor, alunos por quadra e bolas por aluno. Os tamanhos da quadra, peso da bola, altura da rede e regras do jogo também são adaptados a cada faixa etária, facilitando a aprendizagem.

Categoria	Idade-base	Quadra (largura x comprimento)
Mini 2x2	09 e 10 anos	3,5 m x 7,0 m (cada lado com 3,5m x 3,5m)
Mini 3x3	11 e 12 anos	4,5 m x 12,0 m (cada lado com 4,5m x 6,0m)
Mini 4x4	13 anos	7,0 m x 14,0 m (cada lado com 7,0m x 7,0m)
Vôlei	14 e 15 anos	9,0 m x 18,0 m (cada lado com 9,0m x 18,0m)

## 7 AVALIAÇÃO DE PROCESSO OU PROCESSUAL

A avaliação do projeto é realizada por meio de dados do Sistema de Monitoramento e Avaliação do Compartilhar (Simac) visando o acompanhamento efetivo das atividades desenvolvidas em cada núcleo e no projeto. Indicadores de processo quantitativos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

qualitativos permitem verificar o andamento dos núcleos, obtendo dados concretos e facilitando ajustes necessários no decorrer do ano.

O monitoramento quantitativo envolve o acompanhamento dos indicadores principalmente nas aulas e atividades complementares e, dentro do possível, junto à escola.

- Taxa de cumprimento da carga horária;
- Taxa de ocupação das vagas e taxa de evasão do projeto;
- Taxa de freqüência nas aulas do projeto;
- Número de eventos realizados e de ações integradas com a escola;
- Desempenho escolar\*: evolução das notas e frequência escolar.
  - \* dependerá da disponibilização dos dados por parte da escola e da Secretaria de Educação.

Já o qualitativo, baseia-se em entrevistas feitas por um avaliador externo com os atores envolvidos (professores, coordenação, agentes escolares, alunos e familiares) visando colher percepções sobre diversos pontos relacionados ao trabalho realizado.

- Percepções sobre ocupação das vagas, freqüência e evasão;
- Percepções sobre a participação e grau de interesse dos alunos nas aulas;
- Percepções sobre o relacionamento interpessoal (instrutores, professores da escola e colegas);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Percepção sobre melhorias no projeto e na escola.

Em função do alto custo para acompanhamento qualitativo de todos os cinco núcleos, este monitoramento será feito em 2 ou 3 núcleos, sempre mantendo algum já acompanhado no ano anterior.

Para maior eficiência do processo, adotou-se uma devolutiva após cada monitoramento trimestral com pontos relevantes de cada indicador com ação a ser desenvolvida, prazo e responsável por cumpri-la.

Atividade	Indicadores de Progresso	Meios de Verificação	Período de Verificação
Aulas duas vezes por semana e atividades/ eventos complementares	Taxa de ocupação das vagas Taxa de cumprimento das aulas previstas Taxa de freqüência dos alunos Taxa de evasão Taxa de participação dos alunos nos eventos	Ficha de frequência Ficha de frequência Ficha de frequência Ficha de frequência Relatório de evento	Mensal Mensal Mensal Mensal Após evento
Curso de Credenciamento e/ou Aperfeiçoamento	Taxa de participação dos professores	Relatório do curso	Após curso
Aulas e eventos conforme planejamento anual e relatórios de aulas e eventos	Cumprimento da carga horária e dos conteúdos Cumprimento do planejamento	Análise do Planejamento anual e dos Relatórios de aulas e eventos	Mensal
Observação das	Avaliação das aulas	Observação das aulas pelo Coordenador +	Mensal + Trimestral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

aulas pela Coordenadora local + técnicas Visitas	Percepções dos atores envolvidos	Visitas técnicas Entrevistas	Trimestral
Ações envolvendo os valores e reforço da mensagem nas aulas e eventos	Inserção dos valores no planejamento, nos planos de aula e em eventos  Reforço da mensagem nas atividades  Frequência maior de comportamentos positivos dos alunos no projeto, na escola e na família	Análise do Planejamento e de alguns planos de aula e relatório de evento  Observação das aulas pelo Coordenador + Visitas técnicas  Entrevistas do avaliador com os atores envolvidos	Mensal e após evento  Mensal + Trimestral  Trimestral
Dispor de materiais de qualidade e em quantidade para aulas e eventos	Quantidade, durabilidade e aceitação dos materiais	Relatório de materiais de cada núcleo  Citação de ocorrências nos Relatórios mensais  Entrevistas do avaliador com os atores envolvidos	Mensal  Mensal  Trimestral
Realização dos eventos esportivas programados envolvendo os alunos, a escola, as famílias, e trabalhando os valores	Quantidade de eventos realizados	Relatórios de eventos  Entrevistas do avaliador com os atores envolvidos	Após evento  Trimestral
Efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes: projeto, escola e família	Frequência de comportamentos positivos dos alunos no projeto, na escola e na família	Observação das aulas pelo professor. Entrevistas do avaliador com os atores envolvidos	Mensal  Trimestral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## 8 AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A partir das informações geradas pelos monitoramentos de processo é realizada a avaliação de resultados sobre o andamento das atividades propostas e sobre os efeitos sociais do projeto junto ao aluno, a escola e a família nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família.

Objetivo Específico	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Período de Verificação
Proporcionar o acesso à prática do voleibol a 440 crianças e adolescentes que estejam matriculadas na rede municipal de ensino, atendendo somente alunos da escola que sedia o núcleo	Alcançar as taxas de ocupação das vagas, de cumprimento das aulas previstas e de frequência dos alunos nas aulas e atividades;  Ampliar o número de alunos que continuaram no projeto de um ano para o outro	Relatórios de atividades e de eventos mensais e de Monitoramento trimestrais  Inscrição no ano seguinte	Mensal e após Monitoramento trimestral  Início das atividades do ano
Capacitar os professores de educação física da rede municipal escolhidos para utilizar a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol, como de processo de iniciação e aperfeiçoamento	Participação dos professores no curso e avaliação da qualidade do curso  Aplicação da metodologia corretamente nas aulas e demais atividades	Relatório final do curso  Análise do planejamento, fichas de frequência e outros relatórios  Observação das aulas pelo coordenador e nas visitas técnicas  Entrevistas com atores envolvidos	Após o curso  Mensal e após cada evento  Mensal e trimestral  Monitoramento trimestral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Inserir os valores do esporte durante as aulas e atividades complementares buscando a formação do cidadão pleno	Inclusão dos valores corretamente no planejamento, nas aulas e nos eventos	Análise do planejamento e dos relatórios de atividades e de eventos mensais Entrevistas com atores envolvidos	Mensal e após cada evento Monitoramento trimestral
Oferecer material esportivo de qualidade e em quantidade proporcional ao número de crianças atendidas	Entrega dos materiais na quantidade, com qualidade, e dentro dos prazos programados	Relatórios de atividades, de eventos e de Monitoramento Entrevistas com atores envolvidos	Mensal, após evento e Monitoramento trimestral Monitoramento trimestral
Realizar eventos esportivos que estimulem a aplicação dos ensinamentos e que sejam permeados pelos valores de formação do indivíduo trabalhados nas aulas, alguns com participação da escola e da família	Alcançar o número de eventos programados por núcleo e no total, e com os percentuais de participação de alguns atores  Eventos com características de participação e com alunos demonstrando a assimilação dos valores trabalhados	Relatórios de eventos dos professores Relatório de Monitoramento trimestral  Observação do evento pelo coordenador e seu relatório Entrevistas com atores envolvidos	Após cada evento Monitoramento trimestral  Após cada evento Monitoramento trimestral
Acompanhar os efeitos da prática esportiva no comportamento dos alunos nos ambientes do projeto, da escola e, se possível, da família	Observar um aumento dos comportamentos positivos e de atitudes de assimilação dos valores trabalhados nas atividades  Mudança positiva de atitude na escola e em casa	Relatórios de atividades e de eventos Relatório de Monitoramento Entrevistas com atores envolvidos	Mensal e após cada evento Monitoramento trimestral

## 9 AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

O Instituto Compartilhar acredita que uma avaliação do impacto social de seus projetos só pode ser realizada após alguns anos de existência, normalmente após cinco anos. A natureza de sua atuação não apresenta impactos diretos – como geração de renda ou capacitação profissional, por exemplo – e tem como princípio a incorporação de valores do esporte na formação do jovem cidadão. Portanto, os efeitos do projeto a longo prazo necessitam de tempo para transparecerem.

Para o desenvolvimento de uma estratégia de avaliação de impacto, o Instituto Compartilhar prevê a contratação de uma consultoria especializada externa, mantendo assim a imparcialidade e objetividade da avaliação. Dentro do planejamento de ações do projeto Vôlei em Rede, a previsão desta avaliação é para 2015 ou 2016.

## 10 PARCERIAS E ALIANÇAS

Os parceiros envolvidos no projeto e suas responsabilidades são:

### **Instituto Compartilhar**

- Oferecer, por meio de pessoal próprio ou de convênio com outra entidade, os professores de educação física para desenvolverem as atividades esportivas;
- Preparar professores para adotarem a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol;
- Desenvolver todos os procedimentos relativos à prática das atividades de iniciação esportiva;
- Assumir todos os encargos legais e financeiros relativos ao desenvolvimento das atividades e de sua responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## Prefeitura de Campinas (por meio da Secretaria Municipal de Educação/SME)

- Oferecer as escolas – quadras esportivas - para o desenvolvimento das atividades e realizar a sua manutenção como limpeza, iluminação, etc.;
- Oferecer os professores da rede municipal de ensino para realização das aulas e outras atividades relacionadas com o projeto e assumir todos os encargos legais e financeiros relativos a estes;
- Indicar um profissional para exercer as atribuições de interlocutor governamental para as atividades e outras ações relacionadas com o projeto.

### Outros parceiros privados

- Apoiar financeiramente o projeto, possibilitando que o Instituto Compartilhar mantenha as atividades nestes núcleos.

## 11 EQUIPE TÉCNICA

<b>Função</b>	<b>Perfil Formação Acadêmica</b>	<b>Principais Atribuições</b>	<b>Quantidade</b>
Instrutores	Formado em Educação Física, concursado pela rede municipal de ensino	a) Ministrar as aulas de voleibol e os eventos complementares previstos;  b) Cumprir com as obrigações assumidas junto a Prefeitura do Rio quando aceitou participar do projeto.	05 ou 06
Coordenador local	Formado em Educação Física e cedido pela SME	a) Coordenar as atividades dos núcleos, prestando informações ao Compartilhar sobre suas operações e servindo de interlocutor com a Prefeitura/SME no que se refere ao projeto;	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

		b) Acompanhar o trabalho feito pelos instrutores junto aos núcleos, e, dentro do possível, a aplicação da metodologia estabelecida pelo Compartilhar.	
Analista de Projetos / Núcleos do Compartilhar  Ana Elisa Gugisnki Caron	Formado em Educação Física, com registro no Cref, e com vivência anterior na coordenação de núcleos	a) Acompanhar, de Curitiba/PR, as atividades de uma forma geral, para que os objetivos sejam alcançados com excelência;  b) Servir de apoio direto ao coordenador local esclarecendo dúvidas e fornecendo subsídios para que as atividades atendam aos seus objetivos.	01

## 12 COMUNICAÇÃO DO PROJETO

O Projeto será divulgado, principalmente, por meio do departamento de comunicação do Compartilhar, da seguinte forma:

- Público interno: (a) informativos mensais e comunicados específicos para cada grupo (instrutores, coordenador, parceiros etc.);
- Público externo: (a) site ou blog institucional com resumo do projeto, parceiros, notícias e álbum de fotos; (b) comunicados com as ações específicas e comemorativas; (c) Relatório Anual de Atividades impresso, com distribuição dirigida a parceiros e formadores de opinião; (d) Prestação de Contas Anual publicada no site institucional; (e) materiais especiais poderão ser desenvolvidos para veículos específicos.

Os resultados alcançados poderão ser divulgados nos nossos canais próprios de comunicação (site, blog e newsletter, Relatório Anual de Atividades) ou por meio de envio de material institucional (assessoria de imprensa) para os diversos meios de comunicação (jornal, revista, rádio, tv e internet).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### 13 CRONOGRAMA FÍSICO

Atividade	Mês de Realização 2012-13											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Aulas de voleibol		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ações esportivas e/ou sociais			X	X	X	X		X		X		X
Visitas de monitoramento					01			01			01	
Visitas técnicas			01			01				01		

### 14 ORÇAMENTO DO PROJETO (RECURSOS PROVENIENTES DO INSTITUTO COMPARTILHAR E DE SEUS PARCEIROS PRIVADOS)

As despesas descritas abaixo são de responsabilidade exclusiva do Instituto Compartilhar que deverá arrecadar numerário de seus contribuintes usuais e patrocínios de terceiros para fazer frente as necessidades assumidas no Termo de Cooperação Técnica

Demonstrativo de uso dos Recursos Totais para os cinco (05) núcleos			
Item	Valor		
Recursos Humanos (analista de projetos em Curitiba)	17.850,00	14,3%	
Recursos Materiais (esportivos, uniformes e divulgação)	66.150,00	52,9%	
Eventos comemorativos	10.500,00	8,4%	
Acompanhamento (Monitoramentos e Visitas Técnicas)	11.750,00	9,4%	
Custo Operacional/Instituto Compartilhar	12.500,00	10,0%	
FAM – Fundo de Aprimoramento da Metodologia	6.250,00	5,0%	
<b>Valor total do Projeto por ano:</b>	<b>R\$ 125.000,00</b>	100%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### 15 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não existe repasse direto do MUNICÍPIO de Campinas para o INSTITUTO Compartilhar. O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA estabelece as responsabilidades e obrigações de cada um dos parceiros no que se referem à pessoal próprio, professores, atividades, escolas, instalações cedidas e custeio.

Por ser um projeto continuado e que atende crianças e adolescentes da rede municipal de ensino, busca-se evitar a paralisação do mesmo evitando dificultar o processo de aprendizagem do voleibol e uma consequente desmotivação dos alunos.

Curitiba, Janeiro de 2012.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS CAMPINAS/SP

INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### ANEXO 2 - ESCOLHA DOS PROFESSORES

Os pré-requisitos para escolha dos professores de educação física que atuarão nos núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- Ser professor formado em educação física e pertencer à rede municipal, de preferência com experiência em voleibol;
- Ser, se possível, registrado no CREF (Conselho Regional de Educação Física);
- Ter disponibilidade para trabalhar as horas semanais determinadas para o projeto (carga ideal de 10 horas semanais) em horário a ser estabelecido para as aulas pela SME, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- Ter disponibilidade para assumir as aulas conforme horário disponibilizado pela direção da escola e/ou Secretaria de Educação, podendo acontecer nos turnos da manhã ou da tarde;
- Ter interesse em participar de um projeto do Instituto Compartilhar que utiliza uma metodologia própria de Mini Vôlei como processo de iniciação esportiva;
- Aplicar nas aulas a Metodologia Compartilhar de Iniciação ao Voleibol desenvolvida pelo Instituto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Ter disponibilidade para participar por 3 (três) dias de Curso de Credenciamento e Aperfeiçoamento oferecido pelo Instituto Compartilhar em um dos projetos do Instituto, se possível, em Campinas/SP ou em Curitiba/PR;
- Estar ciente da necessidade de seguir processos organizacionais padrões do Instituto Compartilhar como Planejamento Anual, Relatório Periódico de Atividades e Eventos, Cadastro de Alunos, Fichas de Controle de Freqüência, desenvolvimento de atividades esportivas e sociais, distribuição de kits aos alunos, controlar e cuidar dos materiais do projeto, etc.;
- Se comprometer a utilizar os uniformes do projeto durante as aulas e as atividades esportivas e/ou sociais;
- Ter disponibilidade para participar, a cada dois anos, do Seminário de Professores e Coordenadores IC que acontece durante 5 (cinco) dias em Curitiba/PR ou em uma cidade onde exista um projeto do Instituto Compartilhar e tem como objetivo a troca de experiências entre os diversos projetos do Instituto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### PROJETO VÔLEI EM REDE – NÚCLEOS CAMPINAS/SP

**INSTITUTO COMPARTILHAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

#### **ANEXO 3 – ESCOLHA DAS ESCOLAS**

Os pré-requisitos para escolha das escolas municipais que servirão de núcleos do projeto Vôlei em Rede são:

- Ter quadra esportiva coberta com piso liso e área mínima para uma quadra de voleibol oficial com pequena área de escape (pelo menos 4 m ao fundo e 3 m nas laterais). Área total recomendada de 26m x 15m;
- Ter disponibilidade do espaço no horário das aulas, sem que alguma atividade já existente seja prejudicada ou interrompida;
- Ter disponibilidade de um local para servir de almoxarifado (aprox. 9 m<sup>2</sup>) visando à guarda dos materiais;
- Ter o comprometimento da diretoria da escola em receber o núcleo com confirmação por escrito à SME e ao Instituto Compartilhar;
- Usar o material somente nas aulas e atividades relacionadas ao projeto;
- Distribuição dos núcleos em escolas de diversas regiões levando em conta principalmente:
  - Regiões variadas do município e que não tenham outros projetos esportivos já atuantes na área para oportunizar diversas comunidades;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- 
- Indicadores sociais;
  - Em último caso, critérios específicos vinculados aos parceiros privados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 09/10/5768

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Cooperada:** Instituto Compartilhar

**Cooperante:** Município de Campinas

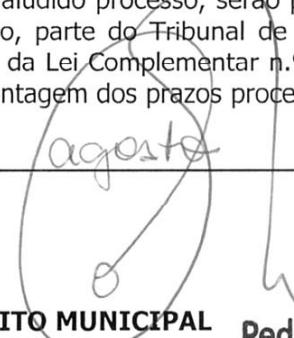
**Termo de Cooperação nº 03 /12**

**Objeto:** Implantação de Núcleos de Iniciação Esportiva para realização de projeto social de desenvolvimento humano através do Esporte.

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

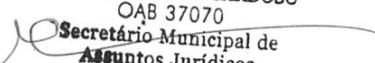
Campinas, 01 de agosto de 2012

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Pedro Serafim

Prefeito Municipal de Campinas

MANUEL CARLOS CARDOSO  
OAB 37070

  
Prof. Carlos Roberto Cecílio  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

  
Prof. Carlos Roberto Cecílio  
R.G. 3.885.608-6  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**INSTITUTO COMPARTILHAR**  
Representante Legal:  
RG:  
CPF: